



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO
SUBDIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EDITORAÇÃO

EDITAL 091/2026 - SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM

Seleção interna para publicação de produtos editoriais pela Editora PRE

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE), vinculada à Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE), torna pública a chamada interna para submissão de originais, pela qual financiará a publicação digital da “Série Extensão – produtos editoriais”, regida pelas disposições que seguem.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** A Série Extensão prevê a difusão de produtos editoriais **digitais**: cartilha, catálogo e livro de extensão. Estes devem resultar de produção acadêmica na extensão universitária, priorizando a comunidade externa, e que sejam desenvolvidos por docentes e/ou técnicos(as)-administrativos(as) em educação e em conjunto com estudantes que participem de ações de extensão da UFSM.

2. CRONOGRAMA DO EDITAL

- 2.1.** Período de inscrições: de **1º a 30 de setembro de 2026**.
- 2.2.** Período de avaliação: a partir de **1º de outubro de 2026**.
- 2.3.** Divulgação dos classificados após etapa de avaliação editorial e homologação: a partir de **15 de outubro**.
- 2.4.** Fluxo de editoração para cada obra: compreende as etapas de **análise do original pelo editor, avaliação por pareceristas *ad hoc*, revisão textual, diagramação, registro da obra e publicação**, com períodos para realização a depender da disponibilidade da SDE no ano corrente (ver quadro a seguir).
- 2.5.** Lançamento: as obras selecionadas serão lançadas preferencialmente na Feira do Livro de Santa Maria do ano subsequente ou evento institucional de interesse da PRE.
 - 2.5.1.** A presença de pelo menos **um(a) autor(a)** representando a obra no momento do lançamento é obrigatória. Caso não haja comparecimento, os(as) autores(as) e/ou

organizadores(as) não poderão submeter demais obras no edital do ano subsequente.

Etapas a partir da homologação pelo editor	Duração
Período de recurso	Até 02 dias corridos
Apreciação por pareceristas <i>ad hoc</i>	Até 20 dias corridos
Período para eventuais correções pós-parecer	Até 20 dias corridos
Revisão textual	Até 15 dias úteis
Diagramação	Até 15 dias úteis
Registro da obra e publicação	Até 30 dias corridos

3. DA SÉRIE EXTENSÃO

- 3.1.** O edital da Série Extensão publicará, em formato digital, produtos que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica, e que obrigatoriamente estejam:
 - 3.1.1.** Enquadrados em alguma área temática da Política de Extensão da UFSM;
 - 3.1.2.** Classificados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030; e
 - 3.1.3.** Vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM.
- 3.2.** Os produtos devem resultar de atividades desenvolvidas no âmbito de ações de extensão.
- 3.3.** Está prevista a publicação de, no máximo, três produtos editoriais vinculados a cada área da extensão (Comunicação; Cultura; Direitos humanos e justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia e produção e Trabalho), desde que haja aprovação no processo de avaliação.
- 3.4.** A publicação oferecida pela Editora PRE contempla os processos de revisão, diagramação, solicitação de ISBN, solicitação de ficha catalográfica e publicação no Manancial (repositório da UFSM).
- 3.5.** Os produtos editoriais da Editora PRE devem ter até 100 laudas (uma lauda equivale a 1.800 caracteres com espaços) e se dividem em três categorias:

- 3.5.1.** Cartilha: material didático curto, de até 50 laudas, com linguagem acessível, voltado à orientação prática sobre um tema específico da extensão e direcionado à comunidade externa.
- 3.5.2.** Livro de Extensão: material de até 100 laudas, voltado para a disseminação de conhecimentos especializados gerados por ações de extensão.
- 3.5.3.** Catálogo: material de até 50 páginas¹ com imagens (ilustrações, fotografias, mapas etc.), que reúne informações organizadas sobre exposições, coleções e produções de ações de extensão.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** As propostas deverão estar organizadas de acordo com o modelo disponível no Anexo I – Modelo de Submissão de Originais.
- 4.2.** A submissão das propostas deverá ser efetuada por servidores(as) da UFSM, sendo que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) deve possuir vínculo ativo como técnico(a) administrativo(a) em educação e/ou docente da UFSM e estar vinculado(a) à ação de extensão registrada no sistema da Universidade.
- 4.3.** O(A) proponente deve ser o(a) autor(a) e/ou organizador(a) da obra.
- 4.4.** O número de organizadores(as)/autores(as) deverá ser de, no máximo, **5 (cinco)** por obra, exceto para coletâneas que, por sua natureza, podem ter mais de 5 autores(as) na obra inteira, mas o número de organizadores(as) ainda será de, no máximo, 5 (cinco).
- 4.5.** Os produtos editoriais poderão ter autores(as) e/ou coautores(as) externos(as) à UFSM, desde que pelo menos um(a) autor(a) seja servidor(a) da UFSM.
- 4.6.** Os(As) autores(as) e/ou organizadores(as) poderão encaminhar referências visuais que contribuam para a compreensão da proposta e/ou para fundamentar o projeto gráfico da obra.
- 4.7. Documentos obrigatórios para inscrição:**
 - 4.7.1.** A inscrição deve ser realizada via formulário, pelo link:
<https://forms.gle/BDj2U8ZDvTiPwkM47>
 - 4.7.2.** Versão de **texto editável** (.doc, .docx, .odt ou similares), conforme modelo do Anexo I, incluindo no corpo do texto todas as figuras que compõem o material e o

¹ O limite de 50 páginas aplica-se especificamente aos catálogos em razão de sua natureza predominantemente visual, que envolve ilustrações, fotografias, mapas e outros elementos gráficos.

número de páginas definido no item 3.5. A versão em texto deve ser o mais limpa possível, **sem elementos de diagramação**. Exemplo correto a ser seguido:

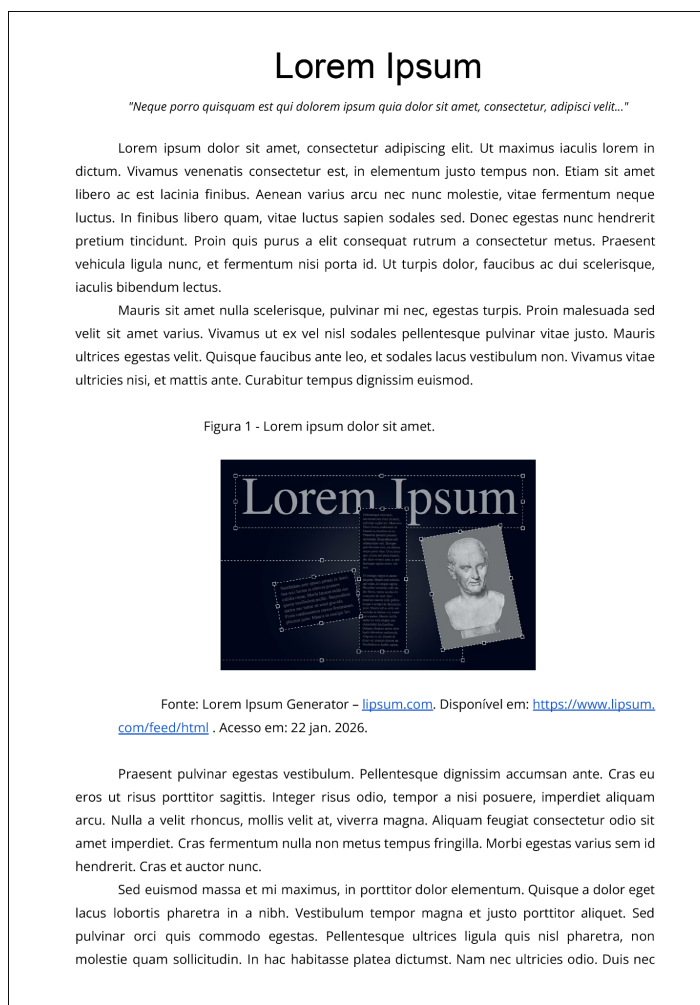
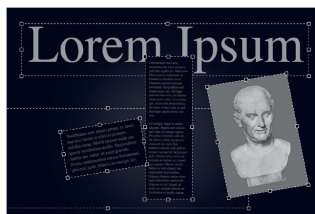


Figura 1 - Lorem ipsum dolor sit amet.



Fonte: Lorem Ipsum Generator – [lipsum.com](https://www.lipsum.com/feed/html). Disponível em: <https://www.lipsum.com/feed/html>. Acesso em: 22 jan. 2026.

- 4.7.3. Resumo da obra, de até **1.800 caracteres** (arquivo em .docx ou similares);
- 4.7.4. Justificativa para publicação da obra, de até **1.800 caracteres** (arquivo em .docx ou similares);
- 4.7.5. O(A) proponente deve indicar **todas** as fontes de citações, ilustrações e tabelas editáveis. Caso contenha imagens, estas devem ser referenciadas no corpo do arquivo, ao longo do texto. Recomenda-se atenção à licença de uso das imagens disponibilizadas na internet. Google, Pinterest, Canva, Adobe Stock etc. sem o nome da pessoa que criou o conteúdo **não são fontes válidas**. Confira como verificar a fonte das imagens no item 2.1 do **Anexo I**.
- 4.7.6. As imagens, além de estarem no texto corrido, devem ser **anexadas separadamente** no formulário, com extensões do tipo JPEG, PNG ou TIFF. Caso

haja mais de 10 (dez) arquivos de imagem, estes deverão ser agrupados em uma pasta comprimida para anexar ao formulário;

- 4.7.7.** Qualquer conteúdo gerado ou auxiliado por inteligência artificial (imagens, textos, etc.) **deve ser apontado no texto**, e a ferramenta usada (ChatGPT, Gemini etc.) deve estar na fonte da imagem ou em nota apropriada. Os prompts utilizados não são necessários.
- 4.7.8.** Caso os textos contenham **imagens de terceiros (fotografias e/ou ilustrações)** sujeitas à **autorização de uso de imagem** ou **material de terceiros (ilustrações, fotografias, mapas, etc.)** sujeito à **autorização para a reprodução fotográfica da imagem**, a autorização formal, por parte de pelo menos um(a) organizador(a) ou autor(a) da obra, deve ser anexada através do **Termo de Autorização de Uso e Reprodução de Imagem – Anexo II**;
 - 4.7.8.1.** É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) e/ou organizadores(as) a obtenção das autorizações necessárias para o uso de imagem, voz, nome ou qualquer outro direito de personalidade de terceiros eventualmente presentes nos materiais submetidos (fotografias, ilustrações, vídeos, depoimentos, entre outros). A submissão do material neste edital implica a declaração expressa de que todas as autorizações legais foram devidamente obtidas, isentando a PRE e a Editora PRE de qualquer responsabilidade decorrente de uso indevido de imagem ou violação de direitos de terceiros. As autorizações deverão ser mantidas sob guarda dos(as) autores(as) e/ou organizadores(as) e apresentadas à Editora PRE sempre que solicitadas.
- 4.7.9.** Termo de Responsabilidade de Inscrição da Obra para Registro de ISBN assinado por pelo menos um(a) autor(a)/organizador(a) – Anexo III.
- 4.7.10.** Relatório de projeto ao qual a obra está ligada, gerado pelo Portal de Projetos da UFSM.
- 4.8.** Todos os documentos necessários devem constar no **ato da inscrição**. Caso contrário, a obra será excluída do processo inicial de análise (item 5.2.1 deste Edital). Ressalta-se que a responsabilidade pelo envio do material é da(o) proponente.
- 4.9.** A partir da inscrição, os(as) autores(as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até o lançamento da obra.

- 4.10.** Caso sejam enviadas inscrições duplicadas (mesma(o) proponente e mesmo título da obra), será considerada a última inscrição enviada por ordem cronológica.

5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1.** As propostas encaminhadas passarão por uma fase inicial de **avaliação editorial e homologação por parte da PRE**. A avaliação técnica engloba a análise dos documentos em conformidade com o edital e a Política de Extensão da UFSM.

- 5.1.1.** Para análise das propostas homologadas, será levada em conta a pontuação obtida na **ficha de avaliação** preenchida pelo editor, considerando os critérios estabelecidos no **Anexo IV** deste Edital.

- 5.1.1.1.** Quanto à homologação, serão selecionadas para continuidade no processo editorial as 15 (quinze) obras que obtiverem maior pontuação, observada a ordem de classificação.

- 5.1.1.2.** As demais propostas homologadas e classificadas comporão lista de suplência, em ordem decrescente de pontuação.

- 5.1.1.3.** Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: i) maior pontuação no critério Interação dialógica; ii) maior pontuação no critério Impacto e transformação social; iii) maior pontuação no critério Impacto na formação dos estudantes; e iv) persistindo o empate, a ordem cronológica de inscrição da proposta.

- 5.1.1.4.** Caso alguma das 15 (quinze) obras inicialmente selecionadas seja excluída ou tenha seu processo editorial encerrado em qualquer das etapas previstas neste Edital, poderá ser convocada a proposta suplente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

- 5.1.1.5.** A convocação de suplentes estará condicionada à existência de tempo hábil para a realização integral das etapas de avaliação e editoração previstas neste Edital, considerando o período estabelecido para o lançamento das obras e a capacidade operacional da SDE.

- 5.1.1.6.** A convocação de suplentes não será obrigatória quando, a critério da SDE, o período remanescente for insuficiente para a conclusão das etapas de

avaliação, revisão, diagramação, registro e publicação da obra dentro do cronograma previsto.

5.2. Será **desclassificada** a proposta que apresentar:

- 5.2.1.** Documentação incompleta (falta de anexos obrigatórios);
- 5.2.2.** Documentação em desacordo com as exigências do Edital (itens 3 e 4); e
- 5.2.3.** Documentação em desacordo com a Política de Extensão da UFSM.

5.3. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições.

- 5.3.1.** Recursos poderão ser encaminhados, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após a comunicação do resultado da homologação por parte da PRE, pelo e-mail: comunicacao.pre@ufsm.br. O e-mail deverá conter como título “Recurso Edital Série Extensão PRE/UFSM N. 091/2026”.
- 5.3.2.** O recurso deve apresentar argumentos quanto à análise da proposta, de acordo com os critérios do Edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa dos itens constantes no Edital.
- 5.3.3.** Não serão aceitos recursos para correções quanto à inscrição incompleta (falta de anexos obrigatórios).

5.4. Após a fase de homologação, os originais serão encaminhados para análise por **2 (dois/duas)** pareceristas *ad hoc* selecionados(as) pela PRE.

- 5.4.1.** A avaliação por pares será realizada em sistema duplo-cego.
- 5.4.2.** Para análise das propostas homologadas, serão observados os seguintes pré-requisitos:
 - 5.4.2.1.** Atendimento, pela obra, a **pelo menos três** dos cinco Is da Extensão, que estão definidos na Política de Extensão da UFSM;
 - 5.4.2.2.** Resultado de trabalho de extensão universitária de docentes e/ou técnico-administrativos em educação em conjunto com estudantes da UFSM;
 - 5.4.2.3.** Aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;
 - 5.4.2.4.** Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;
 - 5.4.2.5.** Interesse social e potencial de contribuição social.

- 5.4.3.** Para obtenção dos pareceres necessários à avaliação da obra, a SDE realizará o convite de, no máximo, **3 (três) pareceristas *ad hoc***, de forma sucessiva.
- 5.4.3.1.** Para fins do limite estabelecido no item 5.4.3, será contabilizado o convite encaminhado ao(à) parecerista que não manifeste aceite no prazo informado pela SDE, recuse a avaliação ou, após o aceite, não entregue o parecer no prazo estabelecido.
- 5.4.3.2.** Esgotadas as 3 (três) tentativas sem a obtenção do parecer necessário, **será encerrado o processo editorial da obra nesta edição do Edital**, independentemente da etapa em que se encontre.
- 5.4.3.3.** O encerramento previsto no item 5.4.3.2 decorre exclusivamente da impossibilidade de conclusão da avaliação por pares e **não caracteriza parecer desfavorável ou juízo de mérito sobre a obra**, ficando facultada nova submissão em edição futura do Edital.
- 5.5.** Após análise, os pareceres serão encaminhados aos(às) proponentes para conhecimento e possíveis ajustes. Os pareceres indicarão “favorável”, “favorável com ajustes” ou “desfavorável”.
- 5.5.1.** No caso de parecer indicando “favorável com ajustes”, o(a) proponente terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para adequações no material descrito no parecer.
- 5.5.2.** Em caso de ausência de resposta ou de descumprimento dos prazos, a obra será desclassificada e o(a) proponente precisará, caso ainda tenha interesse em publicar, recomeçar o processo com nova submissão ao Edital.
- 5.5.3.** Caso uma obra tenha pareceres contrários entre si, ela será encaminhada a um terceiro parecerista, representante do Conselho Editorial da Editora PRE. O(a) parecerista de desempate não integra o limite de três convites do item 5.4.3.
- 5.5.4.** Não caberá recurso da decisão dos(as) pareceristas.
- 5.5.5.** Se a obra receber parecer indicando “desfavorável”, o(a) proponente poderá fazer alterações e proceder com nova submissão em futura edição do Edital.
- 5.6.** Os resultados preliminar e final serão disponibilizados na página do Edital e comunicados pela PRE aos(às) autores(as) por meio do e-mail utilizado no formulário de submissão.
- 5.7.** Não será permitida a inclusão de nomes de novos(as) autores(as), organizadores(as) e/ou colaboradores(as) após a aprovação dos(as) pareceristas.

6. ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS

- 6.1. Após o resultado final dos pareceres, a primeira etapa para publicação é a revisão textual pela equipe da SDE. O texto, após revisado, será devolvido para o(a) proponente para avaliação e eventuais ajustes. Serão permitidas apenas **duas provas de revisão textual**.
- 6.2. Após a etapa de revisão textual, a segunda etapa para publicação é a diagramação, em que o(a) proponente poderá sugerir melhorias e/ou trocas, mas não será possível a adição de conteúdo ao que já existe. Serão permitidas apenas duas provas de revisão da diagramação.
- 6.3. Nas etapas de revisão e diagramação, o(a) proponente poderá ser contatado(a) para atender a solicitações de melhorias e dúvidas da equipe editorial. Caso não responda no prazo de 7 (sete) dias corridos, será entendida a concordância com as modificações.
- 6.4. As publicações contarão com a marca da Editora PRE na capa e o brasão da UFSM na 4ª capa. Outras marcas só serão aceitas se forem de projetos e/ou laboratórios da UFSM. Os arquivos devem ter resolução mínima de 300 ppi e devem ser no formato .png, .eps, .ai ou .svg;
 - 6.4.1. As imagens que não tiverem qualidade suficiente para a resolução usada na obra serão descartadas.
 - 6.4.2. A SDE não providenciará imagens.
- 6.5. Após a finalização dos processos de revisão e diagramação, a SDE providenciará o registro de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN) digital junto à Câmara Brasileira do Livro, a ficha catalográfica junto à Biblioteca Central da UFSM e a submissão ao Manancial da UFSM. Esta parte do processo pode levar **até 30 (trinta) dias corridos**.
- 6.6. A publicação será em formato digital (PDF), **não sendo permitida a reprodução impressa da publicação eletrônica**. Caso o(a) proponente deseje publicação impressa da obra, é necessário solicitar um ISBN e uma ficha catalográfica específicos para a versão física. Este ISBN e a ficha catalográfica não serão emitidos pela PRE.
- 6.7. O processo de publicação só terá prosseguimento após a regularização de pendências, se houver.
- 6.8. Os produtos editoriais não poderão ser comercializados e estarão sob licença Creative Commons: Atribuição-NãoComercial-SemDerivações (CC BY-NC-ND 4.0).

7. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS) DOS MATERIAIS SELECIONADOS

- 7.1.** Os(As) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais forem aceitos para o processo de editoração deverão assinar o contrato de direitos autorais, o qual será encaminhado pela PRE para o e-mail inserido no formulário e deverá ser assinado através do gov.br.
- 7.2.** É de total responsabilidade dos(as) autores(as) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de tradução ou coletânea ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.
- 7.3.** Os(As) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:
- 7.3.1.** O original em questão não incorre em plágio;
 - 7.3.2.** O original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem.
- 7.4.** Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a PRE a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo, com todas as exigências que possam ser feitas pela SDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** São atribuições da SDE/CAFE:
- 8.1.1.** Adotar todas as providências relativas ao processo de organização, publicação da chamada, recepção, seleção e classificação das propostas, organização e encaminhamento para parecer e comunicação aos(às) proponentes do resultado dos pareceres.
 - 8.1.2.** Realizar todas as atividades relativas ao processo de editoração: revisão textual, diagramação e publicação dos materiais.
 - 8.1.3.** Em casos excepcionais que possam comprometer ou impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, tais como greve, paralisação, situações de força maior ou outras circunstâncias alheias à atuação da SDE/CAFE, os respectivos prazos poderão ser prorrogados ou alterados, mediante comunicação aos (às)

proponentes e, quando necessário, divulgação pelos canais institucionais pertinentes.

- 8.2.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) proponente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 1º de setembro de 2026.

Lauren Kleinert Londero Saldanha
Chefe da Subdivisão de Divulgação e Editoração
pela Portaria de Pessoal UFSM 1.712/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

MODELO DE SUBMISSÃO DE ORIGINAIS

(Modelo para fins de parecer dos(as) avaliadores(as) e revisão textual; a formatação do texto poderá ser alterada durante o processo de diagramação.)

(As instruções destacadas em vermelho são apenas para orientação durante o preenchimento deste *template* e devem ser removidas na versão final da submissão.)

TÍTULO DA OBRA:

SUBTÍTULO

(Deve ser o mesmo em todos os documentos, formulários e modelos de submissão deste edital. O subtítulo é opcional.)

AUTORES(AS)/ORGANIZADORES(AS)

(No máximo 5 (cinco), exceto para coletâneas; novos autores(as)/organizadores(as) não poderão ser adicionados após aprovação da obra.)

Santa Maria, RS

2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 TÍTULO DO CAPÍTULO	5
2.1 TÍTULO DO SUBCAPÍTULO	5
2.1.1 Título do tópico	6
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO	7
SOBRE OS(AS) AUTORES(AS)	8
REFERÊNCIAS	9

(As partes da obra citadas acima servem apenas como referência; obras sem introdução e/ou considerações finais, ou organizadas de forma diferente de capítulos, também são aceitas.)

1 INTRODUÇÃO (Por exemplo, capítulo um - considerações iniciais...)

Este documento tem por objetivo padronizar a formatação de obras submetidas para a Editora PRE. Este modelo é adaptado do *Manual de Dissertações e Teses* (MDT)² da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Há liberdade para alterar nomenclaturas conforme peculiaridade da obra, porém é necessário seguir uma hierarquia....

O conteúdo deve ser adicionado à estrutura apresentada neste documento. A formatação do texto deverá seguir as normas do MDT atualizadas pela UFSM, disponível em versão eletrônica no Manancial — Repositório Digital da Universidade.

Sendo assim, tal qual este modelo, o texto deve apresentar fonte Arial ou Times New Roman em tamanho 12, com alinhamento justificado e espaçamento de 1,5 entre as linhas. Não devem haver espaços entre os parágrafos. As margens superior e esquerda devem ter 3 cm, enquanto as margens inferior e direita devem ter 2 cm. Os parágrafos devem ter recuo de 1,25 cm da margem esquerda. Palavras em língua estrangeira e títulos de obras no corpo do texto devem ser grafados em itálico.

² UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de Dissertações e Teses**: estrutura e apresentação documental para trabalhos acadêmicos. Santa Maria: Editora UFSM, 2021. 138 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/24203>. Acesso em: 7 nov. 2025.

2 TÍTULO DO CAPÍTULO

Citações diretas curtas, com até três linhas, devem ser incorporadas ao texto e delimitadas por aspas duplas (“”). A referência aos autores segue o sistema autor-data-paginação, com os sobrenomes grafados em letras minúsculas, exceto pela letra inicial — por exemplo: (Silva, 2020, p. 15). Todos os autores citados devem constar nas referências.

Já as citações diretas longas, que possuem mais de três linhas, devem ser recuadas a 4 cm da margem esquerda, digitadas com fonte de tamanho 10 e sem o uso de aspas. A citação recuada é separada do corpo do texto por uma linha em branco e mantém o espaçamento simples, sem espaço adicional entre seus parágrafos. O sistema de identificação autor-data-paginação também se aplica aqui. Segue um exemplo de formatação de citação direta longa (com mais de três linhas)³:

O Manual de Dissertações e Teses da Universidade Federal de Santa Maria (MDT/UFSM) objetiva consolidar o padrão institucional de apresentação documental de trabalhos acadêmicos e das demais produções intelectuais de cunho institucional, a fim de assegurar a construção de uma identidade visual dessas produções em âmbito nacional e internacional (Universidade Federal de Santa Maria, 2021, p. 9).

No caso de citações indiretas (ou paráfrases), os autores devem ser referenciados apenas pelo sistema autor-data (Silva, 2020), seguindo a mesma convenção de letras para os sobrenomes.

2.1 TÍTULO DO SUBCAPÍTULO

Tabelas e figuras (que incluem fotografias, gráficos, planilhas, desenhos etc.) devem ser inseridas no corpo do texto e numeradas sequencialmente com algarismos arábicos (Figura 1). É essencial que apresentem qualidade para uma reprodução nítida. O título deve ser posicionado acima delas, centralizado e em fonte tamanho 10, sem o uso de negrito. Em ambos os casos, a fonte da qual os dados foram obtidos (se compilados ou apresentados) deve ser citada imediatamente abaixo da tabela ou figura, em formato autor-data. Segue um exemplo:

³ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Elementos textuais. *In*: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de Dissertações e Teses**. Santa Maria: Editora UFSM, 2021. p. 50-71. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/24203>. Acesso em: 7 nov. 2025.

Figura 1 – Capa MDT/UFSM



Fonte: Editora UFSM (2021).

(Fontes como Google, Pinterest, Canva, Adobe Stock etc. não serão aceitas. Recomendamos buscar o(a) autor(a) ou o(a) detentor(a) dos direitos autorais. Ex.: **no Canva e no Adobe Stock, é possível identificar o nome do(a) usuário(a) que criou a imagem; esse é o nome que deve ser indicado como fonte.**)

2.1.1 Título do tópico

As notas de rodapé, por sua vez, são destinadas exclusivamente a comentários explicativos e devem aparecer ao longo do texto. Cada nota deve ser concisa, com um limite máximo de seis linhas, em que cada linha pode conter até 100 caracteres. Sua formatação exige o uso de fonte tamanho 10 e espaçamento simples entre as linhas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

Insira suas considerações finais/conclusões aqui.

SOBRE OS(AS) AUTORES(AS)

Insira informações sobre os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) aqui (currículo com, no máximo, 500 caracteres com espaços e e-mail para contato).

REFERÊNCIAS

(As referências devem ser alinhadas à esquerda, com espaçamento simples e um espaço entre cada referência. A lista de referências deve ser organizada em ordem alfabética. Consulte os padrões para apresentação das referências na [MDT – UFSM](#).)

AUDEN, W. H. **A mão do artista**. Tradução de José Roberto O’Shea. São Paulo: Siciliano, 1993. Título original: The dyer’s hand.

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 21. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

JORNADA ACADÊMICA INTEGRADA, 40., 2025, Santa Maria. **Anais [...]**. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2025.

PELEGRINI, S.; FUNARI, P. P. (org.). **O que é patrimônio cultural imaterial**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008.

ROSA, M. B. *et al.* **Contabilidade pública**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SIVIERO, M. A. *et al.* Manejo de florestas naturais degradadas na Amazônia: estudo de caso sobre critérios de colheita. **Ciência Florestal**, Santa Maria, v. 30, n. 1, p. 43-59, abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/cienciaflorestal/article/view/25856>. Acesso em: 17 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de Dissertações e Teses**: estrutura e apresentação documental para trabalhos acadêmicos. Santa Maria: Editora UFSM, 2021. 138 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/24203>. Acesso em: 7 nov. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Elementos textuais. *In*: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Manual de Dissertações e Teses**. Santa Maria: Editora UFSM, 2021. p. 50-71.

VISINTAINER, D. S. R. **Oficinas pedagógicas como estratégia para a promoção da saúde na formação docente continuada**. 2018. Tese (Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde) – Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/15073/TES_PPGEK_2018_VISINTAINER_DANIELA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 29 abr. 2019.

ANEXO II

Termo de Autorização de Uso e Reprodução de Imagem

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de:

- ☐ Pessoa cuja imagem e/ou voz aparece no material;
- ☐ Autor(a) ou titular dos direitos sobre a imagem;
- ☐ Autor(a) ou titular dos direitos sobre a fotografia, ilustração, mapa ou outro material de terceiros objeto desta autorização.

AUTORIZO, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PRE) e da Editora PRE, a utilizar, reproduzir, editar, adaptar, diagramar e publicar o material abaixo identificado, conforme a modalidade de autorização assinalada neste termo:

Autorização concedida:

- ☐ Uso e reprodução da minha imagem e/ou voz;
- ☐ Uso e reprodução de imagem da qual sou autor(a) ou detentor(a) dos direitos;
- ☐ Reprodução de fotografia, ilustração, mapa, gráfico, obra visual ou outro material de terceiros;
- ☐ Uso, reprodução e publicação do material acima descrito para as finalidades previstas neste termo.

Finalidade do uso:

A presente autorização abrange o uso exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais e editoriais, relacionados às ações de extensão universitária, incluindo, mas não se limitando a: produtos editoriais, relatórios, sites e repositórios institucionais, redes sociais institucionais, exposições e materiais de divulgação da PRE/UFSM e outros usos institucionais.

Declaro que:

1. Sou a pessoa retratada ou o(a) legítimo(a) autor(a), produtor(a), titular ou detentor(a) dos direitos necessários para conceder a presente autorização, conforme a condição assinalada neste termo;
2. A presente autorização não infringe direitos de terceiros ou, quando houver outros direitos envolvidos, declaro ter obtido as autorizações necessárias para a utilização do material;
3. A presente autorização é concedida de forma gratuita, não gerando qualquer ônus financeiro à UFSM, à PRE ou à Editora PRE, nem direito a remuneração futura pelo uso autorizado;
4. Autorizo a realização dos ajustes técnicos necessários à utilização do material, tais como corte, redimensionamento, tratamento de cor, adequação de formato, inserção de legendas e diagramação, desde que tais alterações não deturpem seu conteúdo ou finalidade;
5. Estou ciente de que o material poderá ser utilizado nos meios e produtos institucionais indicados neste termo, observadas as finalidades nele estabelecidas;

6. Quando aplicável, reconheço que a presente autorização se refere especificamente ao material usado na obra submetida e não implica cessão de outros direitos além daqueles necessários para os usos aqui autorizados.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) autorizante

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

Termo de Responsabilidade de Inscrição da Obra para Registro de ISBN

1. As obras poderão ser inscritas para obtenção do Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN), bem como de ficha catalográfica, pela Editora PRE.
2. No ato, o(a) responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Termo.
3. A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo(a) solicitante ou por quem o(a) represente, dos termos deste Regulamento.
4. Ao inscrever as obras, o(a) responsável pela inscrição:
 - 4.1. Declara que o(a) autor(a), ilustrador(a), tradutor(a), produtor(a) gráfico(a), capista, editora, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável pela obra, está de acordo com os serviços prestados pela Câmara Brasileira do Livro (CBL).
 - 4.2. Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade, autoria do material, não respondendo a CBL e/ou seus representantes por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.
 - 4.3. A CBL se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste, a qualquer tempo.
 - 4.4. As obras co-editadas deverão ser inscritas por apenas um(a) dos(as) autores(as), editoras ou responsáveis legais.
 - 4.5. No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos(as) os(as) autores(as) e de todos(as) os(as) co-editores(as) da obra.
 - 4.6. No caso de inscrições de coletâneas, é imprescindível informar o(s) nome(s) do(s) organizador(es) ou da(s) organizadora(s) da obra.
 - 4.7. Em caso de falsificação, os responsáveis serão notificados pela CBL, que comunicará às autoridades competentes para que tomem as eventuais medidas de investigação cível e criminal cabíveis ao caso.
5. O(a) responsável pela inscrição **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas da lei, que:
6. As informações prestadas e os documentos comprobatórios apresentados para a inscrição da obra perante a CBL são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

7. Admite-se como responsável pelas ações efetuadas e fica ciente, por meio deste documento, que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.
8. Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Autor(a) e/ou organizador(a) da obra

EDITAL 091/2026 - SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM

ANEXO IV

Ficha de avaliação para etapa avaliação editorial e homologação de obras submetidas ao Edital

FICHA DE AVALIAÇÃO DE OBRAS EDITAL 091/2026 - SÉRIE EXTENSÃO PRE/UFSM					
ETAPA HOMOLOGAÇÃO					
DADOS DA OBRA					
Código interno da obra:					
Título da obra:					
Número de páginas:					
Número da Ação de Extensão no Portal de Projetos:					
Área temática da Extensão:					
Classificação nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):					
Público:					
Formato da obra: () cartilha () livro () catálogo					
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
EXIGÊNCIAS E CLÁUSULAS DO EDITAL (OBJETO DE DESCLASSIFICAÇÃO)	CUMPRE		NÃO CUMPRE		
Obra enviada no prazo estabelecido					
Relatório da ação de extensão					
Versão de texto editável					
Resumo					
Justificativa					
Imagens anexadas separadamente (quando aplicável)					
Termo(s) de Autorização de Uso e Reprodução de Imagem (quando aplicável)					
Termo de responsabilidade de ISBN					
Identificação de conteúdo auxiliado por IA (quando aplicável)					
ANÁLISE QUANTO ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFSM	NÃO CUMPRE (0)	CUMPRE POUCO (1)	CUMPRE PARCIALMENTE (2)	CUMPRE (3)	CUMPRE TOTALMENTE (4)
Interação dialógica: a universidade e a comunidade constroem conhecimentos juntas, em um processo					

de escuta, troca e aprendizado mútuo					
Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: as ações de extensão envolvem diferentes áreas do conhecimento, possibilitando abordagens mais amplas e inovadoras					
Impacto e transformação social: a extensão deve gerar mudanças concretas na sociedade, contribuindo para a superação de desafios coletivos					
Impacto na formação dos(as) estudantes (formação cidadã): ao participar da extensão, os(as) estudantes vivenciam desafios reais e desenvolvem um olhar mais crítico e engajado sobre a sociedade.					
Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: a extensão não está isolada; ela dialoga com a formação acadêmica e com a produção de conhecimento					
ANÁLISE QUANTO AO CONTEÚDO DA OBRA	NÃO CUMPRE (0)	CUMPRE POUCO (1)	CUMPRE PARCIALMENTE (2)	CUMPRE (3)	CUMPRE TOTALMENTE (4)
O assunto tratado se enquadra na proposta do edital?					
A apresentação, a organização e o conteúdo são atuais e estão dispostos de maneira clara e objetiva?					
A obra mantém relação com o projeto de extensão indicado?					
TOTAL DE PONTOS					
PARECER () favorável () desfavorável					

NUP: 23081.118541/2026-83

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital_091_2026-Série_Extensão_2026.pdf

Assinaturas

01/09/2026 15:35:41

LAUREN KLEINERT LONDERO SALDANHA (Administrador (Ativo))
01.07.04.03.0.0 - SUBDIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EDITORAÇÃO - SDE-PRE

Código Verificador: 7809666

Código CRC: ee689fda

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

